



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24401/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.3.90.39.00.00.00	0000	53.750,00
	<b>TOTAL</b>				<b>53.750,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2001	3.1.90.09.00.00.00	0000	630,00
			3.1.90.11.00.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.40.09.00.00	0000	6.200,00
			3.3.90.40.21.00.00	0000	560,00
			3.3.90.40.23.00.00	0000	220,00
			3.3.90.47.00.00.00	0000	790,00
01.01	Adequação e Manutenção da Sede da Câmara	04.122.0001.2002	4.4.90.52.37.00.00	0000	500,00
			4.4.90.52.45.00.00	0000	1.150,00
01.01	Encargos com Previdência Social/INSS-Câmara Municipal	09.271.0001.2006	3.1.90.13.00.00.00	0000	20.000,00
01.01	Construção de Próprios Municipais-Câmara Municipal	04.122.0001.1001	4.4.90.51.00.00.00	0000	3.700,00
	<b>TOTAL</b>				<b>53.750,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**

**Prefeito**

**Boletim Oficial 1420**